

N.º <u>17/2013</u>

Valor : € 15.510,00

Aquisição de 330 toneladas de Betuminoso a quente.----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco — A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de vinte e quatro de Abril de dois mil e treze; Segundo: Carlos Alberto Teixeira de Pinho, casado, titular do Cartão de Cidadão numero 06269188, válido até 07/01/2015, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 112452299, natural da freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, onde reside no lugar de Sá, que outorga em representação da Sociedade Construções Araducta, Lda., com o capital social de vinte e cinco mil euros, com

sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva número 508707463, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código 7202-3517-8244, subscrita em vinte e nove de Julho de dois mil e nove, e válida até vinte e quatro de Novembro de dois mil e treze.----E pelo primeiro outorgante foi dito: ------Que por seu despacho de seis de Maio de dois mil e treze, proferido no Ajuste Directo número vinte e três de dois mil e treze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à Sociedade Construções Araducta, Lda, representada pelo segundo outorgante, a "Aquisição de 330 Toneladas de Betuminoso a Quente", o qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de vinte e sete de Maio de dois mil e treze: ------Primeira: Que o fornecimento a titular por este instrumento é o constante do Convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----Segunda: O objecto do presente contrato, é o fornecimento de 330 toneladas de Betuminoso a quente, de harmonia com a Proposta e a Memória Descritiva anexa ao Convite, e que fazem parte integrante deste contrato;-----Terceira: Que o valor da adjudicação é de quinze mil quinhentos e dez euros, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e nove de Abril de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária e que fica a



T99

fazer parte integrante deste contrato;
Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela
dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através das classificações orgânicas e
económicas 02/07030301, 02/07030302 e 02/07030307 e com o compromisso número
1091 de sete de Junho de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois
mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;
Quinta: Que o prazo estimado para o fornecimento total do betuminoso, será de doze
meses, ficando a Adjudicatária obrigada a garantir e manter as condições da
Proposta apresentada e que faz parte integrante deste contrato;
Sexta: A Adjudicatária, deverá garantir o fornecimento em obra, em qualquer ponto do
concelho de Vale de Cambra, no tempo útil de vinte e quatro horas, após recepção da
requisição ou pedido de fornecimento, por forma a que os trabalhos de pavimentação
não sofram interrupções por falta de material, de harmonia com o ponto cinco da
Memória Descritiva;
Sétima: Que os pagamentos serão efectuados, no prazo de sessenta dias, após a
recepção das facturas pela Câmara Municipal, a verificar-se sempre em data posterior
à entrega do material, de harmonia com a Proposta e a Memória Descritiva,
apresentadas;
Oitava: Que, de acordo com o número dois do artigo oitenta e oito, do Decreto-
Lei número dezoito de dois mil e oito, com a redacção dada pelo Decreto Lei duzentos
e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a
prestação de caução por parte da Adjudicatária;
Nona: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da
responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número
dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove

de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito
barra dois mil e nove de dois de Outubro,;
Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato ou no Caderno de
Encargos, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois
mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei duzentos
e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro,
Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados
Assim o disseram e outorgaram
Arquivo os seguintes documentos: O Convite e a Memória Descritiva referidos na
cláusula primeira, a Proposta, referida na cláusula terceira, a Certidão Comercial do
registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, Declaração
conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e
nove de Janeiro e os Certificados de Registo Criminal dos Gerentes da empresa e da
empresa
empresa
empresa  Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social
empresa  Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social número 7205642, emitida em três de Maio de dois mil e treze, pelo Serviço Segurança
empresa.————————————————————————————————————
empresa.————————————————————————————————————
empresa.————————————————————————————————————
Enam-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social número 7205642, emitida em três de Maio de dois mil e treze, pelo Serviço Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a Firma adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, comprovativa de que a adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de três
empresa.————————————————————————————————————
empresa.————————————————————————————————————



Maria Isabel Silvestre Hariano

